



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.882, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

Autoriza o Município a ceder Patrulha Agrícola à Associação de Moradores de Palmeira do Sertão – Projeto Patrulha Agrícola.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município autorizado a ceder Patrulha Agrícola à Associação de Moradores de Palmeira do Sertão – Projeto Patrulha Agrícola.

§1.º. O objeto consiste na cedência de Trator e Implementos Agrícolas para a realização de serviços aos agricultores da Localidade de Palmeira do Sertão e locais próximos.

§2.º A cedência em questão fica vinculada a Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de agosto de 2021.

RODRIGO GOMES Assinado de forma digital
por RODRIGO GOMES
MASSULO:02482 MASSULO:02482757045
757045 Dados: 2021.08.19
13:45:37 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA Assinado de forma digital por
CLEIA JUCARA
AIROLDI:70131341049 AIROLDI:70131341049
Dados: 2021.08.19 13:23:43 -03'00'

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças